

PROCESSO SELETIVO 2022/2 UniFOA

PROGRAMA EDUCAÇÃO EM AÇÃO

E D I T A L - Nº 04/2022

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo - Programa Educação em Ação, com concessão de bolsas de estudos, para os Cursos de Graduação do UniFOA, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2022, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSOS	RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO
Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.364 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 022/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Biológicas - ABI (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 273 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 079/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 857 de 04/08/17 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 080/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Contábeis - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 83.273 de 12/03/79 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 075/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Design Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 371 de 30/08/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 023/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Direito - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.128 de 19/12/08 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 024/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CURSOS	RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO
Educação Física - ABI (matriz curricular semestral)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.363 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 081/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p> <p>Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 74.186 de 18/06/74 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 082/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Engenharias - ABI (matriz curricular semestral)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p> <p>Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 75.991 de 21/07/75 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 215 de 31/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 279 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 098/21 de 14/09/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Jornalismo - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 188 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 076/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.242 de 21/09/05 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CURSOS	RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 187 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 077/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Sistemas de Informação - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 52 de 26/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 032/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I DO INGRESSO

- 1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, ofertados neste Edital, é destinado a todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão e/ou Diploma deste nível realizado nos Centros de Educação de Jovens Adultos - CEJAs, desde que classificados nas Provas deste Processo Seletivo.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

- 1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, realizado nos Centros de Educação de Jovens Adultos - CEJAs, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
- 1.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 1.2 - Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.

CAPÍTULO III LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 1 - A Inscrição do Processo Seletivo, será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 16/05/2022 até às 21h do dia 27/05/2022), observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as regras do Edital.

- 2 - **Não Haverá Taxa de Inscrição.**

- 3 - Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.
- 4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso de sua escolha, para concorrer a bolsa de estudos.
- 4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais e curso, certificando que estão todos corretos.
- 4.3 - Em caso de erro no preenchimento do curso ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes da realização da Prova de Redação On-line e da Prova Objetiva.**
- 4.4 - Após a realização da Prova de Redação On-line e da Prova Objetiva, **não serão permitidas troca de opção de curso.**
- 5 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga.**
- 6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.
- 7 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 10 - O candidato que necessitar de atendimento especializado, além dos recursos já disponibilizados para realizar a Prova de Redação On-line, deverá especificar no ato da inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar o laudo médico para análise.

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico (recente) digitalizado em arquivo pdf para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo o candidato notificado do deferimento ou indeferimento, por telefone, e-mail e/ou ofício.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2022, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

QUADRO DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Semestres	Vagas
01	Administração	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	11
02	Ciências Biológicas	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11
03	Ciências Contábeis	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	11
04	Design	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11
05	Direito	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	11
06	Educação Física	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11
07	Engenharias	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	11
08	Jornalismo	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11
09	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11
10	Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Semestres	Vagas
11	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	11
Total					121

Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e matriz curricular vigente, sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

A partir do primeiro semestre de 2021, o ingresso dos Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única destinado tanto ao Bacharelado quanto à Licenciatura. Os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas ao final do 5º Período e do Curso de Educação Física ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, habilitação em Bacharelado ou Licenciatura, em conformidade com as Resoluções nº 084/2020 e nº 085/2020, de 29/09/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

A partir do primeiro semestre de 2022, o ingresso dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, escolher um dos Cursos que compõem a ABI-Engenharia do UniFOA, em conformidade com a Resolução nº 098/2021, de 14/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Caso seja necessário, a FOA/UniFOA, poderá alterar a modalidade presencial dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis, para o ensino a distância - EAD, por determinação dos Conselhos Universitários CONSEPE e CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus *Campi* ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

2 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas no Edital nº 04/2022, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 07/2021 - modalidade ENEM e o Edital nº 08/2021 - modalidade Prova de Redação On-line. Neste caso, serão incorporadas e preenchidas.

3 - Não haverá Reclassificação e nem Remanejamento de Curso. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas que ocuparem a posição a partir do 12º lugar no ranking da apuração do resultado dos Cursos deste Processo Seletivo, poderão ingressar nos Cursos e vagas disponibilizadas no Edital nº 07/2021 - modalidade ENEM e no Edital nº 08/2021 - modalidade Prova de Redação On-line, utilizando o resultado obtido no Processo Seletivo 2022/2 UniFOA - Educação em Ação, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

4 - DAS GRADES/MATRIZES CURRICULARES

4.1 - A partir do primeiro semestre de 2022, o ingresso dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação

